



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 1313400-76.2018.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 025/2018*

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 01/03/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIRA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP N. 016/2018, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Deembargador Presidente resolveu aposentar "por invalidez permanente a servidora DIANA MARIA COELHO DE PONTES, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, matrícula n. 245.220.802, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo que ocupa, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação conferida pela EC n. 41/2003), c/c o art. 6º-A da EC n. 41/2003, introduzido pela EC n. 70/2012, acrescidos da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 1% (um por cento), sob a forma de anuênios (art. 67 da Lei n. 8.112/90, redação original, art. 6º, da Lei n. 9.624/98 c/c art. 15, II, da MP n. 2.225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 3/5 (três quintos) de Assistente FC-02, de acordo com o art. 62 da Lei n. 8.112/90 e art. 3º da Lei n. 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n. 8.112/90 (incluído pela MP n. 2.225-45/2001) e, por fim, do Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de mestrado (arts. 14 e 15, II, da Lei n. 11.416/2016), com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90."

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira

Delgado, em gozo de férias, compareceu nos termos do art. 29 do RITRT13, uma vez convocado para tomar parte na sessão administrativa.

*Republicada por incorreção.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 06/03/2018 09:45:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A05D361C38.522278D3F3.C57E1AF980.6A1A7BA380